

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.682.448/0001-61 CGF: 06.920.220-8
Praça Coronel Antônio Bello, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 82.540-000
FAX: 07185- 636-1134



LEI N° 497/2002, de 04 de dezembro de 2002.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL DE AMONTADA-PPA/2002-2005
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida à Lei N° 440/2001, que trata do Plano Plurianual – 2002/2005, nos seus anexos IV, VI, VII e VIII, nas realizações da Secretaria de Administração e Finanças, atendendo ao que concerne o Art. 4º, incisos I e II dessa Lei, ficando a referida meta proposta para o exercício de 2003:

I – CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS MOÇAS
VALOR R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica autorizada abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento do exercício de 2003, junto a Secretaria de Administração e Finanças para a seguinte finalidade:

I – CONSTRUÇÃO DE UM POÇO PROFUNDO NA LOCALIDADE DE CÓRREGO DAS MOÇAS
VALOR R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, aos
04 de dezembro de 2002.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal